

PROJETO DE RESOLUÇÃO DE Nº CM-022/2006

Altera a Resolução nº 156, de 12 de novembro de 1998, Regimento Interno da Câmara, reduzindo o período do recesso parlamentar.

Faço saber que a Câmara Municipal Divinópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Vereador Edson Sousa, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º O caput do art. 14 e seu § 1º da Resolução nº 156, de 12 de novembro de 1998, Regimento Interno da Câmara, passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 14. A Câmara Municipal reunir-se-á, anualmente, em Sessão Legislativa Ordinária, de 15 (quinze) de janeiro a 15 (quinze) de julho e de 1º (primeiro) de agosto a 15 (quinze) de dezembro.

§ 1º A Sessão Legislativa não será interrompida em 15 de julho, enquanto não for aprovada a Lei de Diretrizes Orçamentárias e nem será encerrada sem que se delibere sobre os projetos da Lei Orçamentária Anual e do Plano Plurianual.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogado o art. 187 da Resolução 156/98.

Divinópolis, 13 de setembro de 2006

Vereador Edson Sousa
Presidente da Câmara Municipal

Vereador Juliano do Pio
Vice-Presidente da Câmara Municipal

Vereador Antônio Geraldo da Silva
1º Secretário

Vereador Edmar Antônio Rodrigues
2º Secretário

Adair Otaviano de Oliveira
Vereador Líder do PAN

Anderson Saleme
Vereador – Líder PSB

Aristides Salgado dos Santos
Vereador - Líder do PL

Antônio de Lisboa Paduano Pereira
Vereador PSDB

Antônio Davi Filho
Vereador PMDB

Milton Donizete da Silva
Vereador – Líder PDT

Marcos Vinicius Alves de Silva
Vereador - Vice-Líder PDT

Nilmar Eustáquio de Souza
Vereador – Líder PSL

Vladimir de Faria Azevedo
Vereador – Líder PSDB

JUSTIFICATIVA

Este projeto de Resolução objetiva adequar o Regimento Interno à proposta de emenda à Lei Orgânica que reduz o período de recesso parlamentar.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Divinópolis toma a iniciativa histórica de reduzir o período de recesso parlamentar, por entender que tal período se apresenta de maneira injustificavelmente extensa.

Além do mais, no período de recesso parlamentar somente as reuniões ordinárias deixam de ocorrer, uma vez que os parlamentares continuam na casa desenvolvendo suas atividades normalmente, portanto, com a redução do período regimental de recesso teremos mais reuniões ordinárias, com um número maior de projetos em tramitação, mais decisões serão tomadas sempre em prol do povo de Divinópolis.

Contamos com o voto favorável de todos, pois com a redução do período de recesso, ganha a administração do município, ganha o Poder Legislativo e portanto, ganha o povo de Divinópolis.

Divinópolis, 13 de setembro de 2006

Vereador Edson Sousa
Presidente da Câmara Municipal

Vereador Juliano do Pio
Vice-Presidente da Câmara Municipal

Vereador Antônio Geraldo da Silva
1º Secretário

Vereador Edmar Antônio Rodrigues
2º Secretário

Adair Otaviano de Oliveira
Vereador Líder do PAN

Anderson Saleme
Vereador – Líder PSB

Aristides Salgado dos Santos
Vereador - Líder do PL

Antônio de Lisboa Paduano Pereira
Vereador PSDB

Antônio Davi Filho
Vereador PMDB

Milton Donizete da Silva
Vereador – Líder PDT

Marcos Vinicius Alves de Silva
Vereador - Vice-Líder PDT

Nilmar Eustáquio de Souza
Vereador – Líder PSL

Vladimir de Faria Azevedo
Vereador – Líder PSDB